

# Allianz Mercadorias

**Nota de Informação Prévia** - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

*A entregar se as mercadorias forem propriedade de Terceiros (aplicável a Transportadores).*

## Porquê comprar um Seguro de Transportes de Mercadorias?

Porque em caso de acidente durante um transporte das mercadorias que lhe são confiadas pelos seus clientes, a Seguradora poderá ajudá-lo a suportar os prejuízos causados ao seu cliente pela perda ou dano da carga, nos casos em que a responsabilidade da ocorrência seja da sua empresa ou empregados, no exercício da sua atividade como Transportador de Mercadorias por conta de outrem (inclui transporte rodoviário, marítimo e aéreo).

## O seguro de Responsabilidade Civil para Transportadores é obrigatório por lei?

Não. De qualquer modo aconselhamos a sua subscrição de forma a salvaguardar os prejuízos que lhe possam ser imputados pelos seus clientes ao abrigo da Convenção CMR para transportes internacionais e/ou o Decreto-Lei nº 239/2003 de 4 de Outubro no caso de transportes nacionais.

### Porque deve escolher o Allianz Mercadorias?

O Allianz Mercadorias tem uma cobertura de Responsabilidade Civil ampla, válida em Portugal e no estrangeiro sendo ainda extensível a coberturas extra que lhe conferem uma maior proteção:

**Cobertura Base:** Responsabilidade Civil

- **Em Transportes Nacionais:** A Allianz Portugal poderá responsabilizar-se pelos prejuízos sofridos pelas mercadorias dos seus clientes tendo em conta o valor constante na fatura comercial da mercadoria, não podendo a indemnização ser superior a € 10 por cada kg de peso bruto transportado.

- **Em Transportes Internacionais:** A Allianz Portugal poderá responsabilizar-se pelos prejuízos sofridos pelas mercadorias dos seus clientes tendo em conta o valor constante na fatura comercial da mercadoria, não podendo a indemnização ser superior a 8.33 (SDR) unidades de conta de direito de saque especial por cada kg de peso bruto transportado.

**Cobertura Extra:**

As garantias da Responsabilidade Civil do Allianz Mercadorias são ainda extensíveis a:

**Avaria do sistema de frio,** se a mercadoria transportada ficar danificada em consequência de avaria do sistema de refrigeração do veículo transportador superior a 6

horas, a Allianz Portugal irá assumir o valor dos prejuízos até ao limite estabelecido nas Condições Gerais da Apólice, desde que o sistema de refrigeração do veículo transportador possua um certificado ATP válido.

**Roubo,** conforme as Condições Gerais da Apólice.

**Remoção e/ou destruição de destroços,** se em consequência de um acidente causado por algum dos eventos atrás descritos a mercadoria danificada tiver de ser removida ou destruída por ordem das entidades judiciais, a Allianz Portugal irá ajudá-lo a suportar os custos que tiver neste âmbito até ao limite estabelecido nas Condições Gerais da Apólice.

## O que não está incluído no Seguro Mercadorias?

Existem situações que não estão incluídas no contrato que fez com a Allianz Portugal. Por exemplo, acidentes que ocorram quando o condutor do veículo transportador esteja sob o efeito de álcool, drogas ou não tenha carta ou licença válida para manobrar o veículo. Nestas situações a Allianz Portugal não tem obrigação de pagar a indemnização.

Estes são apenas 2 exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização pode ser consultada nas Condições Gerais da Apólice.

## Qual é a duração do seguro Allianz Mercadorias?

O Allianz Mercadorias pode ser subscrito em duas modalidades de 1 ano ou temporário (período inferior a 1 ano).

Na modalidade temporário o Contrato cessa na data termo indicada.

Na modalidade de 1 ano, nos anos seguintes o contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, caso não seja manifestado por uma das partes interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

## Quanto é que custa um Seguro Allianz Mercadorias?

O valor a pagar pelo Allianz Mercadorias, depende do valor das mercadorias transportadas e do âmbito geográfico.

Antes de contratar o seguro deverá consultar o seu Balcão BPI sobre o valor do seguro para o seu caso.

## Como posso pagar o meu seguro Allianz Mercadorias?

O valor a pagar pelo seu Seguro poderá ser pago Anual, Semestral ou Trimestralmente ou de uma única vez se se tratar de

um contrato temporário.

### E se ocorrer um acidente, o que fazer?

Mantenha a calma e seja cortês.

Informe as autoridades competentes.

Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR).

Deverá informar telefonicamente a Allianz Portugal da ocorrência no prazo máximo de 24 horas e efetuar a participação por escrito no prazo máximo de 8 dias a contar da data em que teve o acidente.

Tratando-se de furto ou roubo deverá também informar a autoridade policial competente (PSP ou GNR, em Portugal), ou a que se aplicar (no estrangeiro).

Deverá tão cedo quanto possível apresentar o veículo transportador a um dos Comissários de Avarias da Allianz Portugal, indicados a seguir, de forma a serem apuradas as causas do acidente e o valor dos prejuízos. A Allianz Portugal aconselha-o a consultar nas Condições Gerais da Apólice, o capítulo sobre Sinistros para saber exatamente quais as suas obrigações quanto a medidas a tomar no sentido de minimizar os prejuízos decorrentes de um acidente.

Comissário de Avarias
<p><b>Siniscarga, Lda.</b></p> <p>Rua Mário Dionísio, nº 4 C - Moinhos da Funcheira 2700-564 Amadora (Lisboa) Tel. 214 928 648/49/50 - Fax 214 928 651 Tlm. 962 775 378 (Sr. Antero Neves) / 969 653 150 (Sr. Pedro Silva) E-mail: geral@siniscarga.pt</p>
<p><b>Perigest, Lda.</b></p> <p>Rua das Coletividades, nº 54, 6º D/F 4430-625 Vila Nova de Gaia Tel. 224 834 092 - Fax 224 834 093 Tlm. 919 857 370 (Sr. Boltelho Vaz) E-mail: geral@perigest.pt - www.perigest.pt</p>

### Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao **Tomador do Seguro** e/ou **Pessoa Segura**.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este

prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O **Provedor do Cliente**, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos **Clientes** e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o **Tomador do Seguro** e/ou a **Pessoa Segura** poderão ainda solicitar a intervenção do **Instituto de Seguros de Portugal** - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu **Apoio ao Cliente**.

**Nota:** Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

**Nota:** Elementos relativos ao Mediador Banco BPI, S.A., Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado Nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007, junto do Instituto de Seguros de Portugal - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em [www.isp.pt](http://www.isp.pt). Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. e na COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no Banco BPI, S.A.. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. No presente contrato não intervêm outros mediadores de seguros. Poderão ser apresentadas reclamações contra o Banco BPI, S.A. na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

### Telefones Úteis

**213 108 315** (Serviço de Atendimento BPI de 2ª-6ª feira, das 9h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações